

LEI Nº 307 / 2021

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

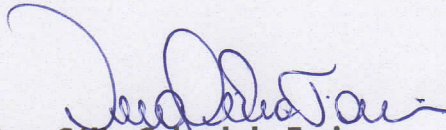
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

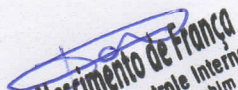
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Adilson Plasido de Araújo**, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 15 de outubro de 2021.


Ana Célia Cabral de Farias
Prefeita


Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal de Surubim

Recebido
Em 09/11/2021
Câmara Municipal de Surubim